



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

LEI N° 661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO IV - MONTE DO CARMO, QUINTA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - N° 544



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023	01
DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal N° 703/2020, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença para Trato de Assuntos Particulares ao Servidor JOÃO CESAR RIBEIRO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte do Carmo – TO, por Tempo Indeterminado, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Monte do Carmo/TO

DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal N° 703/2020, de 15 de dezembro de 2020.



ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença para Trato de Assuntos Particulares ao Servidor EDIZIO ALVES DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte do Carmo – TO, por Tempo Indeterminado, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Monte do Carmo/TO

